



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO

CAPITAL DA HOSPITALIDADE



COMISSÃO DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS

PARECER
/2019

PLL n. 18/2019

Autor: Vereador Gian Pedrosa

Ementa: As escolas públicas e privadas, no âmbito do Município de Carazinho, deverão disponibilizar cadeiras e locais determinados aos portadores de Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH)

Relator: João Pedro Albuquerque de Azevedo

Conclusão: desfavorável por unanimidade

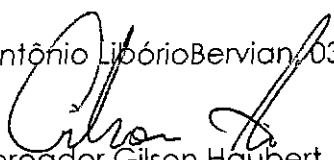
Relatório

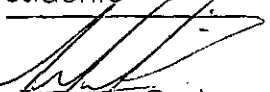
1. A matéria em análise, de autoria de vereador, tramita nesta Casa Legislativa, sob a forma de projeto de lei, tendo como objetivo a ementa acima citada.
2. Atendendo às normas regimentais de tramitação que disciplinam a matéria, a referida proposição está sob a responsabilidade desta Comissão para que seja elaborado parecer sobre aspectos de ordem coletiva.

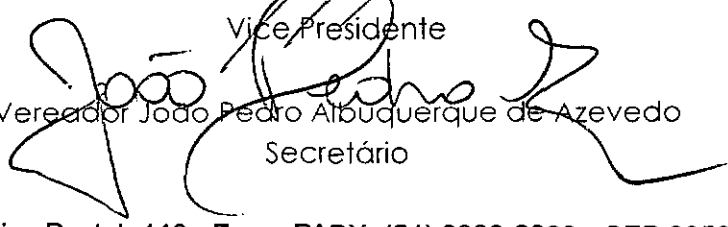
Voto do Relator

3. É claramente positivo o intuito social do projeto de propiciar uma melhor qualidade de aprendizagem aos alunos portadores de TDAH. Entretanto, o voto vai desfavorável sob o viés de interesses difusos e coletivos, acompanhando as orientações técnicas coligidas, tendo em vista se tratar de matéria essencialmente pedagógica, a ser avaliada pelo professor em sala de aula, conforme metodologia de cada instituição de ensino, conforme a própria LDB. Além disso, há que ressaltar o próprio vício de iniciativa apontado pela orientação técnica, o que dispensa maior extensão na discussão do seu conteúdo meritório.
4. Por tais razões, VOTA o Relator **desfavorável** ao projeto de lei.
5. Os demais Vereadores Votaram de acordo ao voto do Relator.

Sala de Reuniões Antônio Libório Bervian, 03 de abril de 2019.


Vereador Gilson Haubert
Presidente


Vereador Tenente Costa
Vice-Presidente


Vereador João Pedro Albuquerque de Azevedo
Secretário